



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Ensino

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

6 de dezembro de 2024

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, reuniu-se a Câmara de Graduação, via webconferência, sob a Presidência do Diretor de Graduação, o senhor Aldieris Braz Amorim Caprini, com a presença dos seguintes membros: Deusélio Bassini Fioresi, Eloana Costa de Moraes, Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Bianca Passos Arpini Moro, Luciano Lessa Lorenzoni, Leandro Bueno, Wilson Augusto Costa Cabral, Arthur Monteiro Filho, Marko Aurélio Goularte, Wagner Kirmse Caldas, Leandro Camatta de Assis, Marta Cristina Teixeira Leite, Caroline Araujo Costa Nardoto, Aline Pinto Amorim, Tiago Franco Alves, Gláucia Maria Ferrari, George Francisco Corona, Maria do Carmo Freitas Nascimento, Alessandra Gomes Biral Stauffer, Benvindo Sirtoli Gardiman Junior, Carlos Eduardo Silva Abreu, Virgínia de Paula Batista Carvalho, Nilson Alves da Silva, Edson Pimentel Pereira, Fernanda Zanetti Becalli, Conceição Regina Pinto de Oliveira, Juliana Gomes Rosa, Pâmela Camero Moussatché, Suzana Maria Gotardo Chambela, Oséias Soares Ferreira e Diones Augusto Ribeiro. Convidados: João Paulo Bestete de Oliveira, Érika de Andrade Silva Leal, Ariadna Pereira Siqueira Effgen, Rosana Vilarim da Silva, Ernandes Scopel, André Luiz Bis Pirola, Leonardo Dalvi Pio, Lucas dos Passos, Karina A. Fadini, Felipe Cuquetto Piekarz, João Antonio Campos Panceri, Quezia Moura, Gilberto Mazoco Jubini, Alberto Chambela, Marco Aurelio Costa Caiado, Nágila Rabelo Moraes, Alba Janes Santos Lima e Flávia Pirovani Arial Bernardo. O Diretor de Graduação, Aldieris Braz Amorim Caprini, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Apreciação da Minuta da Dupla Diplomação – processo 23147.009222/2024-12; 3. Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Administração do Campus Venda Nova - processo 23186.002232/2024-52; 4. Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia do Campus de Alegre – processo 23151.001703/2024-11; 5. Apreciação da revisão do Projeto**

Pedagógico do Curso de Tecnologia em Cafeicultura do Campus de Alegre – processo 23149.003094/2024-75; 6. Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Campus Linhares – processo 23155.001336/2024-15; 7. Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus Nova Venécia – processo 23159.001892/2024-43; 8. Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Aracruz – processo 23150.002325/2024-94; 9. Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Itapina – processo 23154.002385/2024-77; 10. Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Cachoeiro de Itapemirim – processo 23151.003011/2024-07; 11. Apreciação do pedido de inclusão de Carga Horária EaD no Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia do Campus Itapina – processo 23154.003244/2024-71; 12. Apreciação do pedido de inclusão de Carga Horária EaD no Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia do Campus Itapina – processo 23154.002743/2024-41; 13. Apreciação da alteração da matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária do Campus Santa Teresa – processo 23156.001833/2023-14; 14. Apreciação da alteração no perfil do egresso da Segunda Licenciatura em Letras do Campus Vitória – processo 23148.004988/2024-92; 15. Apreciação do pedido de alteração de Carga Horária EaD e pré-requisitos no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas do Campus Cariacica – processo 23152.001825/2024-99; 16. Apreciação do pedido de alteração de Carga Horária EaD no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Ibatiba – processo 23184.001950/2024-21; 17. Apreciação do pedido de alteração das regras de estágio no Projeto Pedagógico do Curso Engenharia Metalúrgica do Campus Vitória – processo 23148.006388/2024-69; 18. Apreciação do pedido de quebra pré-requisito do curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Itapina – processo 23154.003485/2024-11; 19. Apreciação do pedido de quebra pré-requisito do Curso de Agronomia do Campus Itapina – processo 23154.003456/2024-59; 20. Apreciação do pedido de quebra pré-requisito do Curso da Licenciatura em Ciências Agrícolas do Campus Itapina – processo 23154.003466/2024-94; 21. Apreciação do pedido de quebra pré-requisito do Curso de Zootecnia do Campus Itapina – processo 23154.003510/2024-66; 22. Apreciação da proposta de Calendário da Câmara de Graduação para 2025. Aldieris destacou que a pauta estava extensa, mas composta majoritariamente por pontos objetivos e pontuais. Esclareceu que a última reunião do ano costumava ter uma pauta maior, pois, no início do ano letivo, os campi enfrentavam dificuldades para tramitar Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs). Sinalizou que, para o próximo ano, estava prevista uma reunião extraordinária específica para tratar dos PPCs das licenciaturas, a

ser realizada entre setembro e outubro, visando otimizar os fluxos. Foi registrada a justificativa de ausência da Pró-Reitora de Ensino, Adriana P. Barcellos, que estava participando da reunião do Colégio de Dirigentes. Aldieris solicitou que todos os presentes assinassem a lista de presença. Para o **item 1**, informes, Aldieris informou sobre a realização da prova do Processo Seletivo no último domingo, com a participação de diversos campi que haviam optado pelo exame. Foram registrados 1.140 (um mil, cento e quarenta) inscritos, com 310 (trezentos e dez) ausentes. No momento, as provas estavam em processo de correção. **Informe 2.** Aldieris noticiou que o Ministério da Educação (MEC) ainda não havia divulgado oficialmente o cronograma do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Destacou que havia uma webconferência do MEC em andamento sobre o tema, justificando também a ausência da servidora Moramey Regattieri na reunião. Ressaltou que, apesar das informações circulando na mídia, o MEC ainda não tinha publicado oficialmente o cronograma, nem aberto o sistema para inserção de vagas. Assim que o sistema fosse aberto, a instituição realizaria a adesão e publicaria o respectivo edital, juntamente com o de transferência e segunda graduação. Foi informado que a apresentação da minuta sobre dupla diplomação, de responsabilidade da Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), seria transferida para o primeiro ponto de pauta da parte da tarde, em razão de conflitos de agenda da equipe da Arinter, que estava participando de várias reuniões simultâneas. Aldieris solicitou a colaboração dos membros, destacando que esse ponto era de competência exclusiva da Arinter e, portanto, não poderia ser tramitado por ele. A professora Érika, do Campus Cariacica, solicitou a antecipação da análise do ponto de pauta referente ao curso de Ciências Econômicas, explicando que, ao revisar o cronograma da reunião, percebera que havia um conflito com uma banca de qualificação de doutorado previamente agendada para as 14h. Manifestou preocupação e solicitou compreensão e apoio dos colegas para que pudesse cumprir seus compromissos institucionais e acadêmicos. A representante do Campus Itapina, Marta Cristina, também solicitou a antecipação dos pontos de pauta relativos ao seu campus, informando que havia diversas demandas internas a serem tratadas. Aldieris esclareceu que, por se tratar de um colegiado, não poderia deliberar sozinho sobre as alterações na ordem da pauta, submetendo os pedidos à apreciação dos demais membros. Os membros presentes manifestaram-se favoravelmente às alterações propostas, compreendendo a sobrecarga de atividades acadêmicas, como aulas e bancas, especialmente neste período do ano. Em seguida, Aldieris convidou a professora Érika de Andrade Silva Leal para apresentar **item 15**, apreciação do pedido de alteração de Carga Horária EaD e pré-requisitos no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas do Campus Cariacica. Aldieris esclareceu que se tratava de um curso novo, já em funcionamento, com turmas ativas, e que a proposta de

alteração era necessária para adequação da carga horária a distância (EaD) e de alguns pré-requisitos. Ressaltou que a tramitação pela Câmara era imprescindível, especialmente considerando que o curso passaria por processo de reconhecimento pelo MEC, provavelmente no final do próximo ano ou início do seguinte. Em seguida, a professora Érika, representante do Campus Cariacica, apresentou o pedido, agradecendo pela antecipação na pauta. Explicou que a alteração visava ajustar o percentual interno das disciplinas em relação à carga horária EaD, mantendo-se dentro do limite regulamentar de até 40% (quarenta por cento) — no caso do curso, equivalente a 32% (trinta e dois por cento). O ajuste pretendia facilitar a elaboração dos horários, padronizando a carga horária das disciplinas para 60 horas, distribuídas em 4 (quatro) aulas semanais: 3 (três) presenciais e 1 (uma) EaD. Relatou que, no modelo atual, algumas disciplinas estavam com distribuição irregular, como no exemplo de uma disciplina com 48 horas presenciais e uma carga adicional de EaD, o que complicava o fechamento do horário. A proposta foi discutida e aprovada no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE), com registro em ata, e contava com o apoio da Direção de Ensino do campus. Além da adequação da carga horária, foi proposta a realocação das disciplinas de Sociologia e História. A disciplina de História seria antecipada para o primeiro período, enquanto a disciplina de Sociologia seria remanejada para um momento posterior, conforme avaliação pedagógica da professora responsável, que identificara a necessidade de maior maturidade e vivência dos alunos para melhor aproveitamento da disciplina. Também foi proposta a retirada de um pré-requisito anteriormente estipulado: a obrigatoriedade de cursar "Métodos II" antes da disciplina "Tópicos de Álgebra Linear". Após análise do docente responsável por Cálculo, verificou-se que tal pré-requisito não se fazia necessário. Aldieris reforçou a importância de, ao elaborar ou revisar Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), considerar a distribuição prática da carga horária EaD, evitando situações em que o aluno tivesse que se deslocar ao campus para uma única aula presencial, por exemplo. Alertou, ainda, que as avaliações do MEC vinham cobrando rigorosamente a adequação e distribuição da carga horária EaD, sendo necessária a formalização de quaisquer alterações junto ao Ministério da Educação, especialmente a partir do próximo ano, quando a fiscalização seria ainda mais rigorosa. Aberta a palavra, a professora Alba Janes Santos Lima sugeriu que, para evitar futuras complicações, pudesse ser previsto um percentual de flexibilidade na carga horária EaD, como uma margem entre 12% (doze por cento) e 18% (dezoito por cento). Aldieris esclareceu que, embora a sugestão fosse pertinente, a regulamentação atual exigia que o PPC apresentasse de forma clara e precisa a carga horária EaD, não sendo recomendada a estipulação de faixas flexíveis. Não havendo mais manifestações, o pedido foi colocado em votação, sendo aprovado com 84% (oitenta e quatro por

cento) dos votos favoráveis, 11% (onze por cento) contrários e 5% (cinco por cento) de abstenções. Aldieris informou que os processos seriam encaminhados na próxima semana, conforme a tramitação burocrática habitual. Destacou que, sendo o único responsável pela condução administrativa desta etapa, estimava concluir os encaminhamentos até a próxima sexta-feira. Orientou que, em caso de necessidade de ajustes, o campus seria notificado para realizar as devidas correções, e, caso contrário, o processo seria concluído e devolvido de forma definitiva. Érika agradeceu aos presentes pela colaboração e deferimento do pedido. Para o **item 9**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Pedagogia do Campus Itapina, Aldieris contextualizou que se tratava de um curso já reconhecido e que passava por revisão, destacando que, assim como o curso de Geografia do Campus Nova Venécia, a revisão estava sendo realizada em consonância com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Foi ressaltado que, após a revisão do núcleo comum do Ifes, novos ajustes poderiam ser necessários. O processo tramitava atualmente com os pareceres técnico e pedagógico, ainda pendente o parecer relacionado à curricularização da extensão. Em seguida, Caroline Araujo Costa Nardoto, apresentou o parecer pedagógico, destacando e parabenizando o campus pelo pioneirismo na adequação às novas resoluções do MEC para as licenciaturas. Caroline informou que o parecer fora aprovado com restrições, com indicação para ajustes nos seguintes pontos: organização didático-pedagógica: necessidade de esclarecimentos sobre o atendimento às diretrizes de Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação para as Relações Étnico-Raciais. Carga horária a distância: revisão do texto para adequação à Resolução nº 15/2023 do Ifes. Estágio curricular: conforme as novas DCNs, o estágio obrigatório deveria ser distribuído ao longo do curso, desde o primeiro semestre. Composição curricular: necessidade de melhor detalhamento do atendimento aos núcleos de formação estabelecidos pela nova resolução. O parecer técnico foi elaborado pela professora Thalyta Botelho Monteiro, e também indicara pontos semelhantes. Aldieris informou que, previamente, haviam sido realizadas reuniões de orientação com os campi, para assessoria e esclarecimento sobre os pareceres. Na sequência, Marta Cristina Teixeira Leite, Diretora de Ensino do campus, manifestou agradecimento pelo empenho na elaboração dos pareceres e informou que o campus acataria as sugestões apresentadas. O professor George Francisco Corona complementou, relatando as principais alterações realizadas no PPC: redução da duração do curso de 9 (nove) para 8 (oito) semestres, adequando-se à carga horária mínima exigida de 3.200 horas; manutenção do curso no turno noturno, com base em pesquisa de demanda realizada com a comunidade; ampliação do uso da carga horária em EaD, até o limite permitido de 40% (quarenta por cento), como estratégia frente às dificuldades de transporte e

características locais do campus; reorganização da matriz curricular, especificando a carga horária presencial e a distância para cada componente, conforme as orientações normativas; alteração da distribuição dos encontros presenciais, que ocorreriam às terças, quartas e quintas-feiras, enquanto segundas e sextas-feiras teriam atividades não presenciais e adequação do estágio curricular, com previsão de início desde o primeiro semestre, conforme a legislação vigente. George também afirmou que os demais ajustes apontados nos pareceres, tais como o atendimento às diretrizes de Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Relações Étnico-Raciais, bem como à organização dos núcleos formativos, seriam realizados. Na sequência, Fernanda (Campus Vila Velha) questionou sobre a organização do estágio obrigatório desde o primeiro período. George esclareceu que uma reunião já estava agendada para definir a inserção dos estágios supervisionados obrigatórios a partir do primeiro período, apesar de expressar discordância pessoal em relação à interpretação da legislação. Aline (Cefor) fez uma sugestão quanto à bibliografia do curso, recomendando a inclusão de referências da biblioteca virtual institucional, especialmente para os componentes curriculares com carga horária a distância, visto que avaliadores frequentemente solicitavam comprovações de materiais didáticos compatíveis. Por fim, Alba parabenizou a equipe do Campus Itapina pelo trabalho realizado, destacando a importância das mudanças, sobretudo a ampliação das atividades não presenciais, que poderiam contribuir para a permanência dos estudantes. Alba também ressaltou a relevância da nova organização do estágio supervisionado como uma proposta alinhada à práxis pedagógica. Não havendo mais manifestações, a proposta foi submetida à votação. O PPC de Pedagogia do Campus Itapina foi aprovado por unanimidade. Aldieris parabenizou a equipe do campus pelo trabalho e reforçou os encaminhamentos. A condução dos **itens 11**, apreciação do pedido de inclusão de Carga Horária EaD no Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia do Campus Itapina, e **12**, apreciação do pedido de inclusão de Carga Horária EaD no Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia do Campus Itapina foi realizada de forma conjunta, considerando a similaridade das propostas. Marta Cristina Teixeira Leite, Diretora de Ensino do campus, apresentou a proposta de inclusão de carga horária EaD nos PPCs dos referidos cursos. Marta explicou que ambos os cursos haviam passado por discussões no âmbito dos respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e Colegiados, optando-se pela inserção da carga horária EaD visando à atualização e à uniformização dos PPCs, especialmente considerando a existência de disciplinas comuns entre os cursos. No caso da Agronomia, já havia sido realizada uma reformulação com inserção da carga horária EaD, mas devido à impossibilidade de migrar todos os estudantes de uma matriz curricular para outra, optou-se por adequar a matriz vigente. Para o curso de Zootecnia, a proposta seguia

no mesmo sentido, promovendo a adequação necessária. Marta esclareceu que as alterações tinham sido realizadas diretamente nas matrizes curriculares, especificando, em cada disciplina, a porcentagem de carga horária EaD. Em seguida, Caroline Araujo Costa Nardoto, parecerista pedagógica, comentou que havia analisado ambos os PPCs, destacando que os textos eram muito semelhantes, dada a natureza dos cursos e o fato de serem do mesmo campus. Caroline informou que as orientações haviam sido no sentido de realizar ajustes textuais, especialmente para adequação à terminologia e à legislação interna vigente, conforme a Resolução de 2023 do Ifes. No caso específico do curso de Agronomia, indicou-se a necessidade de apresentar uma matriz única, pois o documento apresentava 2 (duas) versões da matriz com a carga horária EaD. Ressaltou ainda que a indicação final dos pareceres para ambos os cursos fora “aprovado com restrições”, restringindo-se aos ajustes textuais necessários. Aldieris reforçou que não se tratava de revisão estrutural dos cursos, mas apenas de ajustes para inclusão da carga horária EaD. Aldieris sugeriu que a equipe do Campus Itapina verificasse também a questão da bibliografia, conforme sugestão anterior feita pela professora Aline no ponto referente ao curso de Pedagogia, para assegurar que os materiais didáticos utilizados nas disciplinas com carga horária EaD estivessem devidamente referenciados. A proposta de inclusão da carga horária EaD nos PPCs dos cursos de Zootecnia e de Agronomia do Campus Itapina foi submetida à votação e ambos os pedidos foram aprovados com restrições (77%), conforme os pareceres pedagógicos, que indicavam a necessidade de ajustes textuais e adequação à legislação interna. Com isso, o campus deveria proceder aos ajustes indicados e encaminhar os processos atualizados. Para os **itens 18**, apreciação do pedido de quebra de pré-requisito do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Itapina; **19**, apreciação do pedido de quebra de pré-requisito do Curso de Agronomia do Campus Itapina; **20**, apreciação do pedido de quebra de pré-requisito do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas (LICA) do Campus Itapina, e **21**, apreciação do pedido de quebra de pré-requisito do Curso de Zootecnia do Campus Itapina, Marta apresentou conjuntamente os pedidos de quebra de pré-requisitos. Marta esclareceu que a solicitação visava minimizar os prejuízos acadêmicos causados pelo atraso no calendário letivo decorrente da greve, permitindo que os estudantes, especialmente os finalistas, conseguissem concluir seus cursos até o final de 2025. Destacou que a quebra de pré-requisitos seria válida para o próximo semestre letivo, como uma medida emergencial, visando à celeridade no processo de matrícula. Marta enfatizou que a quebra não se aplicava de forma indiscriminada a todas as disciplinas, mas sim de maneira controlada, permitindo ao estudante avançar apenas 1 (um) período subsequente. Por exemplo, alunos atualmente no segundo período poderiam se matricular nas disciplinas do terceiro período, não

havendo possibilidade de quebra generalizada para qualquer disciplina fora dessa lógica sequencial. Fernanda (Campus Vila velha) questionou se seria possível limitar a quebra apenas aos estudantes finalistas. Marta respondeu que, operacionalmente, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) efetuava a quebra de pré-requisitos para todos os estudantes, mas que o sistema limitava automaticamente a matrícula apenas para o próximo período, evitando que o estudante selecionasse disciplinas aleatoriamente. Aldieris reforçou a importância de esclarecer aos estudantes que essa medida seria válida apenas para o semestre letivo 2025/1, não se estendendo automaticamente para 2025/2. Recomendou também que a equipe pedagógica do campus orientasse adequadamente os discentes sobre o funcionamento da quebra de pré-requisitos e mantivesse a CRA informada para assegurar a correta execução da medida. Os 4 (quatro) pedidos de quebra de pré-requisito — referentes aos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas e Zootecnia do Campus Itapina — foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade. Para o **item 3**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Administração do Campus Venda Nova do Imigrante, a condução foi realizada conforme o procedimento metodológico previamente orientado pela presidência da Câmara, envolvendo análise de 3 (três) pareceres: pedagógico, técnico e de extensão. O parecer de extensão não fora disponibilizado a tempo para apreciação na reunião, mas seria encaminhado posteriormente para inclusão no processo. Aldieris ressaltou que os pareceres haviam sido previamente disponibilizados e debatidos com o campus e os pareceristas, em reuniões de orientação e assessoria. O parecer pedagógico foi elaborado por Ana Paula Brasil, do Campus Vitória, que justificou sua ausência por motivo de férias. A professora Thereza Christina Ferrari Paiva, do Campus Colatina, elaborou o parecer técnico, mas igualmente esteve ausente na reunião por compromissos institucionais. A palavra foi concedida à equipe do campus, representada inicialmente pelo professor Deusélio Bassini Fioresi, atual coordenador do curso de Administração. Deusélio agradeceu à Pró-Reitoria de Ensino (Proen) e aos pareceristas pela condução do processo e destacou que os ajustes sugeridos nos pareceres haviam sido de caráter pontual, voltados principalmente à clareza textual e à correção de informações, como a menção incorreta a seções do Regulamento da Organização Didática (ROD). Deusélio salientou, entre os pontos mais relevantes, a adequação da nova estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que passaria a ser optativo no novo PPC. Destacou que, por sugestão da professora Thereza, o campus estabeleceria um edital interno de fluxo contínuo para registro dos TCCs, garantindo a formalização adequada da atividade para os discentes que optarem por realizá-la. Esclareceu ainda que a revisão do PPC fora resultado de um processo contínuo de observação. Ao longo do

tempo, foram reunidas sugestões de professores, de alunos e da equipe pedagógica, com vistas a aprimorar o documento. A atualização, entretanto, foi postergada estrategicamente até que fossem concluídas as alterações nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e superadas as dificuldades impostas pela pandemia, que também motivara algumas mudanças no curso. Deusélio ressaltou o trabalho coletivo e agradeceu ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), ao Diretor de Ensino e demais professores, que haviam desempenhado papel fundamental na revisão completa do PPC. Na sequência, o Diretor de Ensino do campus, Marko Aurelio Goularte, manifestou satisfação pelo trabalho realizado, destacando a condução exemplar do processo pelo NDE e reiterando o compromisso da equipe com a realização dos ajustes apontados nos pareceres, os quais tinham sido considerados poucos e de natureza simples. Aldieris reiterou que, conforme o procedimento adotado, a aprovação do PPC, fosse ela com ou sem restrições, permitiria a sua implementação já no semestre 2025/1, desde que os ajustes solicitados fossem encaminhados e validados antes do início das atividades acadêmicas. O PPC do curso de Administração do Campus Venda Nova do Imigrante foi submetido à votação e aprovado condicionado aos ajustes solicitados com 72% (setenta e dois por cento) dos votos, 24% (vinte e quatro por cento) favoráveis à aprovação direta e 4% (quatro por cento) de abstenções. Para o **item 4**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Agronomia do Campus de Alegre, Aldieris contextualizou que se tratava de um curso que passaria por processo de reconhecimento no próximo ano, razão pela qual a equipe optara por antecipar os ajustes necessários, garantindo maior adequação às normativas vigentes. Foram emitidos pareceres técnico e pedagógico. O parecerista técnico justificou sua ausência na reunião, embora seu parecer tenha sido devidamente encaminhado e incluído no processo. O parecer pedagógico foi elaborado por Caroline Araujo Costa Nardoto, que fez uso da palavra para destacar os principais pontos da análise. Caroline ressaltou que o principal aspecto a ser ajustado no PPC referia-se à apresentação da carga horária da modalidade de Educação a Distância (EaD), sendo necessário explicitar com clareza o percentual de carga horária a distância em relação ao total do curso, bem como indicar a carga horária específica de cada componente curricular na matriz. A ausência dessa informação em detalhe contrariava a exigência prevista na legislação e precisava ser corrigida. Além disso, indicou necessidade de pequenos ajustes textuais, especialmente quanto à referência à Resolução nº 215/2023, bem como adequações nas atividades complementares, pontos já discutidos previamente com a equipe do campus, que havia sinalizado estar ciente e comprometida com as alterações. Na sequência, o professor Paulo Bestete de Oliveira, coordenador do curso, agradeceu à parecerista e à Proen pela condução dos trabalhos e informou que todas as sugestões e correções indicadas seriam

devidamente acatadas. Destacou que, desde a concepção do curso, houvera preocupação em atender à exigência dos 10% (dez por cento) da carga horária de extensão, conforme as diretrizes nacionais, mas a dinâmica inicialmente proposta revelara-se inadequada, motivo pelo qual esse momento fora oportuno para a reestruturação. João Paulo também mencionou que o processo de revisão visava, além da adequação à visita de reconhecimento do MEC, alinhar o PPC à matriz de referência construída conjuntamente entre os 3 (três) cursos de Agronomia do Instituto — nos campi de Alegre, Itapina e Santa Teresa —, promovendo a uniformização e padronização institucional. Por fim, João relatou que não teve acesso ao parecer técnico, uma vez que o link disponibilizado direcionava equivocadamente ao documento da Engenharia de Minas de Cachoeiro. Entretanto, mencionou que, conforme as conversas realizadas na semana anterior com os pareceristas, as alterações indicadas haviam sido consideradas pontuais e já estavam previstas para serem implementadas. Aldieris garantiu que o processo seria devidamente encaminhado ao campus, com a documentação correta, para que as adequações fossem realizadas e, posteriormente, devolvidas para conferência. Sem manifestações adicionais ou dúvidas por parte dos membros, o PPC do Curso de Agronomia do Campus de Alegre foi submetido à votação e aprovado com 85% (oitenta e cinco por cento) dos votos condicionado aos ajustes solicitados, 11% (onze por cento) favoráveis à aprovação direta e 4% (quatro por cento) de abstenções. Para o **item 5**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Cafeicultura do Campus de Alegre, Aldieris informou que o parecer pedagógico fora emitido pela servidora Conceição Regina Pinto de Oliveira e que o campus já havia recebido o referido parecer. O parecer técnico foi elaborado pelo professor Jadier de Oliveira Cunha Junior, presente na reunião. Jadier destacou que o parecer fora revisado e sugeria a aprovação com restrições, principalmente no que tangia à necessidade de adequação às novas orientações de revisão de PPC, incluindo o ajuste da carga horária remota. Informou que, em conversa com o coordenador do curso, professor Marco Aurélio Caiado, tais adequações já estavam sendo encaminhadas. Em seguida, Marco Aurélio agradeceu a colaboração de Jadier e relatou que já havia conversado com o parecerista e agendado reunião com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) para a próxima quarta-feira, a fim de resolver as pendências apontadas. Manifestou a intenção de concluir a revisão para que o novo PPC fosse implementado no início de 2025, considerando também a preparação para a visita do MEC prevista para o próximo ano. O coordenador expôs dúvidas sobre a manutenção da carga horária remota no curso. Relatou que, embora alguns professores tivessem solicitado a possibilidade de disciplinas na modalidade EaD, ele pessoalmente não via essa possibilidade como adequada, considerando a forte presença dos alunos nas atividades práticas e na empresa júnior do curso.

Ressaltou que a decisão final caberia ao NDE, mas a tendência era retirar a previsão de oferta de disciplinas na modalidade EaD, visto que essa implementação exigiria treinamentos e outras condições que poderiam dificultar a organização interna do curso. Marco Aurélio ainda informou que pretendia enviar a versão final do PPC até janeiro, após as deliberações do NDE. Na sequência, a professora Alba parabenizou a equipe pelo trabalho e fez uma reflexão sobre a importância de considerar alternativas como a Educação a Distância (EaD), especialmente frente aos índices alarmantes de evasão nos cursos de ensino superior, que em alguns casos chegavam a 90% (noventa por cento). Salientou que a adoção de metodologias alternativas poderia ser uma estratégia para promover a permanência e a conclusão dos cursos. Marco Aurélio reconheceu a preocupação com a evasão, mas defendeu que a qualidade dos egressos deveria ser priorizada. Informou que, atualmente, o curso possuía 30 (trinta) vagas, das quais ingressavam cerca de 15 (quinze) alunos, e que cerca de 10 (dez) concluíam, todos empregados e tecnicizados. Criticou o modelo de cursos EaD que priorizavam quantidade em detrimento da qualidade, mencionando instituições com até 17 (dezesete) mil vagas em cursos de Agronomia na modalidade EaD, o que, segundo ele, comprometia a formação dos profissionais. Reafirmou seu posicionamento crítico quanto à adoção indiscriminada de disciplinas a distância no curso de Cafeicultura. Aldieris reforçou que o Instituto teria que enfrentar, em breve, de forma institucional, as discussões sobre permanência e êxito, destacando que essas questões seriam aprofundadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e que a Câmara seria chamada a participar dessas análises. Aline (Cefor) manifestou confusão em relação à proposta apresentada, destacando que o PPC disponível para apreciação não deixava claro se haveria ou não carga horária EaD, mencionando a referência a um decreto de 2005, o que indicaria falta de atualização. A fala do coordenador também lhe causou dúvidas, pois ora se referia a curso EaD, ora a curso presencial com carga horária remota, sem especificação de como essa modalidade seria implementada. Marco Aurélio esclareceu que o curso era presencial, e que inicialmente havia sido inserida a possibilidade de até 30% (trinta por cento) da carga horária ser ofertada na modalidade EaD, conforme permitido pela legislação. No entanto, após as análises, a tendência do NDE era retirar essa possibilidade. Reiterou que atualmente o curso não possuía disciplinas a distância e que, se confirmada a decisão do NDE, bastaria excluir a referência à possibilidade de EaD do PPC, mantendo o curso totalmente presencial. Aline questionou se, portanto, o PPC que estava disponível para análise não possuía carga horária EaD, sendo confirmado que, de fato, não havia disciplinas a distância na matriz apresentada, apenas a previsão genérica de possibilidade futura, que deveria ser retirada. Na sequência, Fernanda (Campus Vila Velha) sugeriu que, diante das indefinições, o PPC fosse

devolvido ao campus para que a decisão sobre a adoção ou não da carga horária remota fosse tomada pelo NDE, e que somente após essa definição o documento retornasse à Câmara para apreciação e votação. Aldieris explicou que, conforme os trâmites regimentais, existiam 3 (três) possibilidades de encaminhamento: aprovação, aprovação com restrições ou reprovação. Destacou que a reprovação impediria o campus de iniciar as atividades no próximo ano. Argumentou que o mesmo encaminhamento de aprovação com restrição fora recentemente adotado em outro curso em situação semelhante. Fernanda ressaltou que, no caso citado, havia clareza sobre as alterações que seriam feitas, enquanto no caso da Cafeicultura, o NDE ainda não tinha decidido se haveria ou não disciplinas a distância, o que, segundo ela, configuraria uma diferença importante. Aline e Fernanda reforçaram que a situação deste PPC era distinta, pois não havia clareza na proposta nem elementos mínimos atualizados sobre a modalidade EaD. Reafirmaram a necessidade de maior definição antes da deliberação da Câmara. Marco Aurélio argumentou que o campus, após reunião do NDE, poderia simplesmente retirar a previsão de EaD, mantendo o curso totalmente presencial, o que solucionaria a pendência. Reiterou que a proposta atual era manter o curso presencial. O debate prosseguiu sobre a necessidade de uma definição clara por parte do campus antes da deliberação da Câmara, sendo ponderado que, caso o NDE ainda fosse deliberar, não haveria como a Câmara votar com segurança. Aldieris esclareceu que o processo poderia seguir para aprovação com restrições, desde que ficasse claro que a restrição a ser superada era justamente a definição e eventual retirada da previsão de EaD do PPC. Encerradas as manifestações, foi realizada a votação com 25% (vinte e cinco por cento) dos votos favoráveis à aprovação condicionada aos ajustes solicitados, 54% (cinquenta e quatro por cento) favoráveis à reprovação e 21% (vinte e um por cento) de abstenções. Aldieris orientou o coordenador do curso, Marco Aurélio, a conversar com o NDE para que chegassem a uma conclusão sobre a possibilidade ou não de ofertar a carga horária EaD. Após essa definição, deveria ser feito o ajuste no PPC e o encaminhamento à Diretoria de Graduação, para análise e aprovação na Câmara no próximo ano. A assessoria pedagógica, por meio da servidora Caroline Araujo Costa Nardoto, estava à disposição para auxiliar nesse processo. Conceição Regina Pinto de Oliveira também se colocou à disposição como parecerista. Caso a equipe desejasse, poderia agendar um momento para tratar dessas orientações. Para o **item 6**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Controle e Automação do Campus Linhares, Aldieris informou que o parecerista técnico, Renner Sartório Camargo, havia justificado sua ausência na reunião, e que o parecer pedagógico havia sido realizado por Suzana Grimaldi Machado, do Campus Venda Nova do Imigrante. Antes da apreciação, foi esclarecido que os pareceristas, não

sendo membros titulares da Câmara, estavam liberados para se ausentar da reunião após a apresentação dos pareceres. Durante a reunião, verificou-se uma instabilidade na conexão da parecerista pedagógica Suzana, impossibilitando sua manifestação verbal. Foi informado que o parecer pedagógico emitido por ela fora favorável, com aprovação do PPC com restrições, destacando-se que tais restrições referiam-se a aspectos pontuais de redação, sem alterações significativas ou estruturais no projeto. O parecer técnico, elaborado pelo engenheiro Renner, também fora favorável, sem apresentar ressalvas críticas, apenas apontando ajustes de menor impacto. Em seguida, o coordenador do curso, João Antonio Campos Panceri, recém-designado na função há 2 (dois) meses, manifestou agradecimento pelas sugestões apresentadas e comprometeu-se a implementar todas as correções indicadas nos pareceres. A Diretora de Ensino do campus, Eloana Costa de Moraes, também se colocou à disposição, não havendo outras manifestações ou dúvidas por parte dos membros presentes. Aldieris abriu, então, a enquete para votação, registrando-se a aprovação direta da revisão do PPC do curso de Engenharia de Controle e Automação do Campus Linhares, com 57% (cinquenta e sete por cento) dos votos, 13% (treze por cento) de abstenções e 30% (trinta por cento) condicionado aos ajustes solicitados. Aldieris parabenizou a coordenação do curso, orientando sobre os próximos passos para a tramitação do processo e ajustes necessários. Reiterou-se a disponibilidade de apoio à coordenação para quaisquer dúvidas futuras. Para o **item 7**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Geografia do Campus Nova Venécia, Aldieris informou que o parecer técnico fora elaborado pelo professor Júlio de Souza Santos, geógrafo, e o parecer pedagógico por Caroline Araujo Costa Nardoto, também geógrafa e pedagoga. Caroline iniciou seus comentários parabenizando o campus pelo trabalho realizado, destacando que os cursos de Geografia e de Pedagogia de Itapina haviam sido pioneiros na revisão alinhada às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para as licenciaturas. Caroline ressaltou o cuidado minucioso com a composição curricular, especialmente no atendimento aos núcleos e na inclusão do estágio desde o primeiro período. O parecer pedagógico aprovou o PPC, porém com restrições pontuais, que envolviam: clareza no perfil do egresso; inclusão mais explícita dos conteúdos de educação ambiental, direitos humanos e atendimento às diretrizes; ajustes textuais para conformidade com a resolução de carga horária a distância (2015 e 2023) e garantia de que os títulos indicados nos inventários estivessem disponíveis no sistema de bibliotecas. Foi destacado que o PPC passara por uma dupla análise especializada, uma vez que ambos os pareceristas tinham formação em Geografia, conferindo maior rigor técnico e pedagógico à avaliação. A Diretora de Ensino do Campus, Alessandra Gomes Biral Stauffer, agradeceu aos pareceristas e parabenizou a equipe pela

qualidade do trabalho desenvolvido. O coordenador do curso, André Luiz Bis Pirola, expressou agradecimentos à Pró-Reitoria de Ensino (Proen) pelo apoio durante o processo, à direção, e à comissão interna pelo empenho e dedicação na revisão do PPC. Em seguida, Aline (Cefor) manifestou-se com elogios ao texto, em especial no que se referia à parte da educação a distância, porém sugeriu um ajuste no texto relativo à responsabilidade pelo processo de produção das disciplinas. Esclareceu que o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) era responsável apenas pelas disciplinas de Libras em EaD, enquanto as demais disciplinas ficavam sob responsabilidade do campus, solicitando que essa distinção fosse feita para evitar confusão. Após as considerações, foi aberta a votação por enquete para aprovação da revisão do PPC, que foi aprovada com 74% (setenta e quatro por cento) dos votos condicionada aos ajustes solicitados, 19% (dezenove por cento) para aprovação direta e 7% (sete por cento) de abstenções. Para o **item 8**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Mecânica do Campus Aracruz, a palavra foi passada para Caroline Araujo Costa Nardoto para apresentação do parecer pedagógico. Caroline destacou que o PPC estava muito bem escrito e apresentado. Contudo, indicou a necessidade de ajustes conceituais e textuais em alguns tópicos específicos, ressaltando que eram pequenos ajustes, sem relevância crítica. Seu parecer foi de aprovação com restrições, recomendando a realização dessas pequenas correções. O parecer técnico foi elaborado pelo professor Diego de Mendonça Taborda, que justificou sua ausência, mas teve seu parecer disponibilizado a todos. Em seguida, Ernandes Scopel, coordenador do curso, agradeceu os pareceres, tanto o favorável de Diego quanto as recomendações de Caroline. Relatou que o NDE do curso contribuíra significativamente para a elaboração do PPC, que havia começado a ser construído em 2022, baseando-se na matriz curricular de referência. O documento passou por reformulação para atender demandas internas e da comunidade local, incluindo o atendimento aos 10% (dez por cento) previstos para atividades de extensão. Ernandes ressaltou o caráter gratificante do trabalho e a expectativa de que a nova matriz entrasse em vigor a partir do semestre 2025/1, após a aprovação formal pela Câmara de Graduação. Não houve questionamentos ou sugestões adicionais da Câmara. Foi aberta a enquete para votação, e o PPC da Engenharia Mecânica do Campus Aracruz foi aprovado com 72% (setenta e dois por cento) dos votos condicionado aos ajustes solicitados, 20% (vinte por cento) para aprovação direta e 8% (oito por cento) de abstenções. Para o **item 10**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Mecânica do Campus Cachoeiro de Itapemirim, Aldieris informou que o parecer pedagógico havia sido elaborado por Aline Freitas Pereira da Silva Belieni e o parecer técnico pelo professor João Paulo Barbosa, ambos ausentes na reunião, mas com pareceres

disponibilizados a todos os membros. Nilson Alves da Silva, Diretor de Ensino do campus, e Leonardo Dalvi Pio, coordenador do curso, informaram que a equipe do campus realizara reunião prévia com os pareceristas, acolhendo as demandas e realizando os ajustes necessários, que haviam sido poucos, tanto no aspecto pedagógico quanto técnico, garantindo que o PPC estava alinhado à matriz curricular de referência do curso de Engenharia Mecânica. A parecerista Aline destacou que o texto do PPC estava muito bem estruturado e claro, mas apontou uma preocupação importante: o uso recorrente do termo "tutor" e "tutoria" ao longo do documento, o que poderia gerar confusão, uma vez que o curso era uma graduação presencial regular e não contava com a figura específica de tutor, diferente de cursos com fomento ou modalidade EaD. Aline recomendou que, para evitar essa confusão, o termo "tutor" fosse substituído por "professor" ou que fosse explicitado que as atividades de tutoria (ou mediação pedagógica) eram exercidas pelos próprios professores da disciplina. Esse ajuste era importante para adequar a redação à realidade do curso e facilitar a avaliação por órgãos reguladores. Leonardo explicou que o uso do termo "tutoria" fora mantido para atender aos requisitos do MEC, que, na avaliação dos cursos, solicitavam informações sobre o processo de tutoria, mesmo em disciplinas que tinham modalidade EaD parcial. Leonardo ressaltou que, na prática, essa tutoria era exercida pelos professores da disciplina. Foi reforçado que em cursos regulares presenciais não existia equipe de tutores distinta dos professores, sendo o termo "mediação" uma alternativa mais adequada para descrever as atividades pedagógicas realizadas pelos docentes. Ressaltou-se que manter o termo "tutoria" sem esclarecer que era exercida pelos professores poderia causar dúvidas e questionamentos em avaliações externas, dificultando a comprovação da equipe docente e da estrutura do curso. O PPC do curso de Engenharia Mecânica do Campus Cachoeiro de Itapemirim foi aprovado com 85% (oitenta e cinco por cento) dos votos condicionada aos ajustes solicitados, 12% (doze por cento) para aprovação direta e 4% (quatro por cento) de abstenções. Após a realização das adequações, o documento seria atualizado e submetido novamente para registro e publicação no site. A Câmara parabenizou a equipe pelo trabalho realizado e pela qualidade da proposta apresentada. Para o **item 13**, apreciação da alteração da matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária do Campus Santa Teresa, Aldieris informou que a alteração proposta referia-se exclusivamente ao rearranjo da distribuição das disciplinas entre semestres, sem modificar conteúdos programáticos, ementas, ou referências bibliográficas. O coordenador do curso, Alberto Chambela, explicou que a alteração surgira a partir de solicitação de alguns professores, devido ao desequilíbrio observado na quantidade de disciplinas entre os semestres. Houve semestres com alta concentração de disciplinas e outros com poucos

componentes, o que motivara a reorganização para distribuir melhor a carga horária ao longo do curso. Foi verificado pelo Colegiado do curso que as mudanças não afetariam pré-requisitos nem prejudicariam o fluxo pedagógico do curso. Portanto, a alteração tratava-se de uma reorganização interna, sem impacto nos alunos, principalmente porque se aplicava à oferta de 2025, com novos ingressantes. A Câmara aprovou a alteração da matriz curricular conforme apresentada com 92% (noventa e dois por cento) dos votos e 8% (oito por cento) de abstenções. Foi orientado que o coordenador e a equipe pedagógica verificassem junto à secretaria o cadastramento atualizado dessa matriz, para que o processo estivesse regularizado antes do início do ano letivo. Foi reforçado o compromisso com o acompanhamento e suporte para que o novo arranjo fosse implementado sem dificuldades. Alberto Chambela aproveitou para divulgar a oferta dos cursos de Medicina Veterinária em Santa Teresa e em Itapina, demonstrando otimismo e expectativa positiva para o futuro dos cursos. Para o **item 14**, apreciação da alteração no perfil do egresso da Segunda Licenciatura em Letras do Campus Vitória, a coordenadora do curso, professora Karina Fadini, explicou que inicialmente o curso era ofertado exclusivamente para licenciados em Letras. Entretanto, houve demanda crescente de profissionais formados em outras licenciaturas, como Biologia e Pedagogia. Diante disso, decidiu-se ampliar o perfil de entrada para permitir que qualquer licenciado pudesse ingressar no curso, considerando que, por definição, todos os licenciados já possuíam formação pedagógica. Essa ampliação exigiu pequena alteração na matriz curricular, para incluir pelo menos 2 (duas) disciplinas introdutórias nas áreas de linguística e de literatura, adequando o curso à diversidade dos novos alunos. Foi ressaltado que, apesar da obrigatoriedade de visita do MEC para o reconhecimento do curso, havia inconsistências no sistema e-MEC para cadastro da segunda licenciatura, gerando dificuldades na formalização do processo. Foi realizada consulta oficial ao MEC para esclarecimento, obtendo-se a confirmação do cadastro do curso, que já possuía código oficial, garantindo que a visita para reconhecimento ocorreria em 2025, ano previsto para início das novas turmas. Aberta a palavra para dúvidas, não foram registradas manifestações. Procedeu-se à votação da alteração proposta, que foi aprovada com 93% (noventa e três por cento) dos votos e 7% (sete por cento) de abstenções. Para o **item 16**, apreciação do pedido de alteração de carga horária EaD no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Ibatiba, Aldieris explicou que a alteração solicitada não envolvia mudança estrutural do PPC, mas sim um ajuste de carga horária decorrente de necessidades locais identificadas no processo de autoavaliação do curso, que era novo e em fase de reconhecimento pelo MEC. Destacou-se a importância do curso para a região de Ibatiba. O parecer pedagógico, elaborado por Caroline Araujo Costa Nardoto, indicou que embora a alteração

fosse pontual, o texto do PPC precisava ser revisado para adequação à Resolução nº 25/2023, principalmente no que tangia às estratégias pedagógicas para a modalidade EaD (item 6.2.1), à atualização do perfil docente e ao correto uso dos termos referentes a tutoria e mediação pedagógica, conforme as novas exigências legais. Wilson Augusto Costa Cabral, Diretor de Ensino do campus e Gilberto Mazoco Jubini, coordenador do curso, confirmaram o acolhimento das observações feitas no parecer e explicaram que a alteração da carga horária visava atender a uma demanda prática relacionada à organização dos horários de aula, especialmente para contornar dificuldades de transporte e locomoção dos estudantes no período noturno, evitando que aulas presenciais ocorressem em horários inviáveis para os alunos. Também ressaltaram que estavam trabalhando em uma revisão mais ampla do PPC para atender a novas exigências da legislação vigente, prevista para submissão em 2025. Aberta a palavra para perguntas, não houve manifestações além de um elogio ao esforço de revisão e atualização do curso. Aprovou-se a alteração da carga horária com 75% (setenta e cinco por cento) dos votos condicionada aos ajustes solicitados e 25% (vinte e cinco por cento) para aprovação direta. Para o **item 17**, apreciação do pedido de alteração das regras de estágio no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Metalúrgica do Campus Vitória, Rosana Vilarim da Silva, coordenadora do curso, explicou que o PPC do curso fora atualizado recentemente e que, a partir de 2025, os ingressantes já estariam submetidos ao novo PPC, que contemplava regras específicas para realização de estágio. No entanto, verificou-se a necessidade de uniformizar as regras de estágio para os alunos que haviam ingressado no PPC anterior, promovendo uma adequação para que as normas vigentes pudessem ser aplicadas também a esses estudantes, garantindo equidade e clareza no processo de estágio. Essa adequação era pontual e não demandara parecer técnico por ser uma revisão administrativa e normativa. Aberta a votação, o pedido foi aprovado com 91% (noventa e um por cento) dos votos favoráveis e 9% (nove por cento) de abstenções. Para o **item 2**, apreciação da Minuta da Dupla Diplomação, Aldieris fez uma contextualização sobre a importância da internacionalização para a instituição, destacando que a dupla diplomação era uma ação estratégica fundamental para ampliar o alcance do Ifes além do Espírito Santo. Foi ressaltada a necessidade de um acompanhamento rigoroso dos documentos e dos trâmites envolvidos para evitar lacunas ou problemas na execução futura do processo. Houve uma breve discussão sobre o trâmite do documento, que envolvia tanto a Câmara de Graduação quanto a de Pós-graduação, ressaltando a importância de sua tramitação em ambas antes do encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (Cepe). Em seguida, Nágila Rabelo Moraes da Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), fez a apresentação do documento e contextualizou o processo

da internacionalização no Ifes, destacando que a internacionalização não se restringia apenas à mobilidade física (viagens), mas também a processos on-line, especialmente após os impactos da pandemia, que abriram novas formas de integração global. A mobilidade acadêmica envolvia servidores e alunos e ocorria preferencialmente com instituições parceiras em outros países, através de acordos de cooperação. A dupla diplomação era uma das ações dentro do pacote de internacionalização que incluía mobilidade acadêmica, compartilhamento de cursos e outras iniciativas. Foi mencionado o próximo encontro conjunto das Câmaras de Graduação e de Ensino Técnico para tratar documentos comuns, incluindo aqueles relacionados à internacionalização. Durante a explanação, foram feitas orientações quanto à metodologia de discussão da minuta, podendo ser feita por partes ou de forma geral, conforme a escolha da apresentadora. Nágila informou que a internacionalização envolvia diversos segmentos, como processos administrativos e compartilhamento de pesquisas. O foco atual da discussão era a internacionalização na perspectiva da mobilidade acadêmica, especificamente a dupla diplomação. Nágila explicou o conceito de dupla diplomação, que poderia ocorrer entre 2 (duas) graduações, 1 (uma) graduação e 1 (um) mestrado, 2 (duas) especializações ou até entre mestrado e doutorado. A dupla diplomação poderia envolver 2 (dois) ou mais países, dependendo do acordo de cooperação estabelecido. O processo iniciava com um "acordo guarda-chuva" ou "memorando de entendimento", que formalizava a cooperação entre as instituições sem envolver compromissos financeiros. Após o acordo geral, os departamentos e coordenadorias das instituições envolvidas definiam projetos específicos. No Ifes, esses acordos específicos eram denominados "planos de trabalho". A formalização da dupla diplomação era feita entre cursos específicos, com interlocução entre coordenadores ou diretores de programas, sem necessidade de assinatura de pró-reitores ou reitores. Antes da pandemia, exigia-se que todas as tratativas e atividades fossem presenciais, o que demandava recursos significativos. Atualmente, as discussões e a formalização dos acordos ocorriam, majoritariamente, de forma on-line. As visitas presenciais eram raras, sendo realizadas apenas quando necessário para assinatura ou lançamento oficial dos programas. Foram citados exemplos de experiências, a saber: curso de Química Industrial (Campus Vila Velha) – processo já finalizado. Em andamento: cursos de Administração, Agronomia (Campus Itapina), Engenharia Ambiental (Campus Ibatiba) e Pedagogia (Campus Ibatiba). Nova parceria com a Politécnica do Porto para Engenharia Mecânica, com previsão de efetivação até meados de 2025. Após a conclusão da dupla diplomação, era obrigatória a revalidação do diploma na Plataforma Carolina Bori. A revalidação era descrita como um processo tranquilo e necessário para o reconhecimento oficial no Brasil. Esse procedimento passou a ser exigido a partir de 2018. A minuta em análise foi

construída desde 2019 e passou por várias revisões, principalmente conceituais. Debateu-se a finalidade do documento: se regulamentar o programa de dupla diplomação ou estabelecer diretrizes institucionais. Foi identificada uma inconsistência entre o preâmbulo e o texto do "Resolve": o preâmbulo indicava que o objetivo era regulamentar o programa de dupla diplomação. O "Resolve" indicava que o objetivo era estabelecer diretrizes institucionais para a oferta da dupla diplomação e dupla certificação. Elizabete (Campus Colatina) pontuou que o documento, conforme estava redigido, parecia mais adequado para estabelecer diretrizes institucionais, e não para regulamentar o programa em si. Foi sugerida a alteração da redação para esclarecer que se tratava da regulamentação de diretrizes para orientação de como se daria a dupla diplomação e a certificação dentro do programa, e não a regulamentação do programa propriamente dito. Houve consenso sobre a necessidade de ajustar a redação para maior clareza e alinhamento com o conteúdo da minuta. Nágila se mostrou aberta às sugestões, reforçando que o documento deveria refletir o entendimento coletivo. Foi reforçado que, devido à dinamicidade do tema, novas revisões poderiam ser necessárias no futuro. Foi realizado o ajuste no preâmbulo da minuta para que refletisse corretamente seu propósito: estabelecer diretrizes institucionais para a oferta da dupla diplomação e dupla certificação. Manter o acompanhamento contínuo da evolução conceitual e normativa sobre dupla diplomação, realizando futuras atualizações quando necessário. Foi sugerida a alteração do título do documento, passando de "Normas para o Programa" para "Diretrizes para a Oferta do Programa". No preâmbulo, foi proposta a substituição da expressão "Regulamento do Programa de Dupla Diplomação" por "Estabelece as Diretrizes Institucionais para Oferta do Programa". O termo "resolve" permaneceu inalterado, mantendo-se conforme o texto original. As alterações foram registradas no chat da reunião para ciência e validação dos participantes. Ficou acordado que, após a reunião, a versão final do documento seria encaminhada para anexação ao processo. Foi debatida a presença de 2 (dois) conceitos de dupla diplomação no Artigo 1º do documento. O primeiro conceito tratava da definição geral, abrangendo possibilidades entre graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu). O segundo conceito refletia a prática atual institucional, mais restrita, contemplando ações concretas do Ifes, com foco na realização parcial da graduação ou da pós-graduação no Ifes e parte em instituição estrangeira. Foi apontado que manter ambos os conceitos poderia gerar confusão, já que a prática atual era mais restrita. Argumentou-se também que o primeiro conceito possuía caráter prospectivo, prevendo futuras ações institucionais, inclusive já em andamento com algumas instituições internacionais. A necessidade de eliminar redundâncias e assegurar clareza para o leitor foi enfatizada. A proposta de manter apenas o segundo conceito, focado na prática atual, foi

colocada em votação. Após discussão, decidiu-se por manter ambos os conceitos: o primeiro, como definição geral, em alinhamento com tendências e possibilidades futuras. O segundo, como exemplificação do modelo atualmente implementado no Ifes. Ficou acordado que a manutenção de ambos os conceitos não comprometia a clareza, pois um apresentava a visão ampla, e o outro reforçava o contexto institucional específico. Foi identificada e corrigida uma inconsistência de digitação: presença indevida de aspas no final do conceito de “Internacionalização”. Ajuste realizado no momento da reunião, com conferência imediata. A versão final com as alterações seria encaminhada após o término da reunião para formalização no processo. Ficou definido que a revisão seguiria por artigos, analisando-se cada um de forma sequencial e permitindo sugestões de ajustes. Foi ressaltado que a questão do professor visitante envolvia várias etapas e ações prévias antes de sua efetivação. Foi esclarecido que, embora o documento tivesse sido enviado à presente Câmara, ele também pertencia à esfera da Pós-graduação, gerando preocupação quanto à possibilidade de deliberações conflitantes entre os colegiados. Foi destacado que esse conceito já era tema recorrente na Pós-graduação, especialmente desde a publicação de editais internacionais a partir de 2023, com continuidade em 2024. Ressaltou-se que havia outros pontos a serem discutidos antes dessa decisão, considerando que na pós-graduação poderiam surgir propostas diferentes, o que demandaria alinhamento entre as instâncias. Caso ocorressem alterações na Pós-graduação, seria repassado à Câmara, especialmente sobre a eventual necessidade de acrescentar a dupla diplomação também para esse nível. Foi informado que, para efetivar o conceito de mestrado com doutorado, seria necessário que os programas contassem com, no mínimo, 2 (duas) disciplinas optativas em inglês: “Inglês Instrumental” e “Tópicos de Internacionalização”. Estava previsto que, em 2025, a disciplina de Inglês Instrumental se tornasse obrigatória. Também estava prevista para o primeiro semestre de 2025 a presença de professor visitante da Texas, o que seria acompanhado por visita técnica de professor da instituição, com oferta de ao menos 2 (duas) disciplinas optativas em inglês, conforme documentação já sendo elaborada por professores envolvidos, inclusive de outros campi. Foi ressaltada a necessidade de que os campi com programas de pós-graduação também ofertassem disciplinas bilíngues, havendo já diálogo nesse sentido com os coordenadores. A previsão era de que o primeiro acordo de dupla diplomação para mestrado e doutorado se concretizasse em 2026. Aldieris sugeriu reorganizar a apresentação do conceito de dupla diplomação, atualmente repetido em 2 (dois) incisos, propondo que se unificasse a explicação em um parágrafo, para evitar confusões ao leitor. Houve concordância quanto à necessidade de evitar duplicações e tornar o texto mais claro e operacional, especialmente para quem atuaria na execução prática, como diretores de ensino e

coordenadores. Deliberou-se pela supressão do inciso VI, que repetia essencialmente a definição já contida no inciso IV, relacionado ao duplo diploma. A proposta de exclusão foi acolhida por consenso, considerando que a manutenção de 2 (dois) incisos com o mesmo conceito geraria confusão. Foi também debatido que, no inciso IV, a explicação das nomenclaturas alternativas para duplo diploma poderia ser incorporada ao próprio texto do inciso, eliminando a necessidade de uma alínea separada, tornando-o mais conciso e claro. A sugestão foi acolhida, e o texto do inciso IV foi ajustado para: “Duplo diploma, documento resultante da ação de dupla diplomação, podendo também receber as seguintes nomenclaturas: duplo diploma, dupla diplomação comum, diploma conjunto”, evitando a duplicação de explicações. Foi apresentada também a sugestão de Eloana (Campus Linhares) para reorganização do artigo primeiro, esclarecendo melhor o conceito de internacionalização e integrando as explicações sobre dupla diplomação em uma estrutura mais coesa. A proposta de Eloana foi considerada mais clara e adequada, seguindo os padrões atuais de documentos institucionais, sendo aprovada para incorporação. A proposta de Eloana não suprimia conceitos, apenas reorganizava-os, mantendo as definições essenciais, mas apresentando-as de forma mais organizada. A discussão prosseguiu quanto à continuidade dos conceitos, com destaque para a necessidade de adequar as partes relativas à dupla certificação e ao duplo diploma, ajustando sua redação conforme a nova estrutura proposta. Foi levantada dúvida sobre a redação do parágrafo que tratava da dupla certificação, que terminava com a expressão “recebe diploma de ambas instituições”. Foi questionado se o termo mais adequado não seria “certificado”, para evitar confusão com o conceito de dupla diplomação. Foi esclarecido que, embora houvesse essa distinção terminológica no Brasil, internacionalmente os termos “diploma” e “certificado” eram muitas vezes usados como sinônimos, dependendo da instituição e do país. Registrou-se que diferentes instituições utilizavam nomenclaturas distintas para situações semelhantes, sendo importante que o documento adotasse uma terminologia clara e uniforme, alinhada às práticas institucionais e aos acordos internacionais vigentes. As modificações sugeridas foram incorporadas ao documento. Ficou acordado que a nova versão seria revisada para garantir clareza e evitar duplicações, respeitando as especificidades dos conceitos tratados. A versão reorganizada seria encaminhada à Pós-graduação para apreciação, evitando deliberações conflitantes entre os colegiados. Durante a reunião, foi realizada uma análise detalhada acerca das terminologias utilizadas para definir as parcerias internacionais envolvendo dupla diplomação e dupla certificação. Nágila destacou que havia uma variação significativa na nomenclatura adotada por diferentes países e instituições. Foi pontuado que, enquanto no Brasil havia distinção entre diploma e certificado conforme o nível de formação (graduação com diploma, lato sensu com

certificado, e stricto sensu com diploma), em outros países, como Uruguai e Canadá, os termos eram utilizados de maneira mais abrangente e menos diferenciada, predominando o uso de “certificate” para todas as titulações. O grupo discutiu ainda que, apesar dessas variações, o termo “dupla diplomação” era o mais amplamente reconhecido internacionalmente, sendo comum o recebimento de diplomas por ambas as instituições envolvidas. Contudo, foi ressaltado que, dependendo do país e da instituição, o termo poderia ser substituído por “dupla certificação”, ou até mesmo outros termos como “memorando de entendimento” ou “acordo de cooperação”. Diante dessas considerações, houve consenso sobre a necessidade de ajustar o texto da minuta normativa para contemplar as diversas nomenclaturas, de forma a garantir clareza e aceitação tanto no contexto nacional quanto internacional. Foram realizadas as seguintes deliberações e ajustes: no parágrafo terceiro, adotou-se a expressão “dupla diplomação e/ou dupla certificação”, evidenciando que ambos os termos poderiam ser utilizados dependendo do contexto internacional ou nacional; no parágrafo quarto manteve-se a definição de “duplo diploma” como o documento resultante da dupla diplomação; o parágrafo quinto foi ajustado para contemplar a “dupla certificação” como modalidade, com a possibilidade de também ser denominada dupla diplomação, conforme o entendimento institucional; no parágrafo sexto manteve-se o conceito de “duplo certificado” como o documento resultante da dupla certificação. Houve uma sugestão de padronizar a linguagem, evitando contradições entre o uso dos termos “documento”, “objeto” e “resultado”. Assim, propôs-se utilizar a expressão “documento resultante” de forma uniforme. Foi mencionado também que, nos processos internacionais, o reconhecimento da titulação obtida por meio da dupla diplomação/certificação deveria ser submetido à Plataforma Carolina Bori para revalidação ou convalidação, dependendo do país e da instituição de origem, podendo o estudante obter até 3 (três) documentos: o diploma brasileiro, o diploma ou certificado internacional e a revalidação ou convalidação do diploma internacional no Brasil. Por fim, foi acordado que as alterações feitas na minuta seriam disponibilizadas a todos, com o artigo primeiro integralmente revisado, para apreciação e aprovação final. A relatora consolidaria as modificações realizadas e encaminharia o texto completo do Artigo 1º para validação do grupo. Foi apresentada e lida a proposta do Artigo 1º, parágrafo primeiro, que conceituava internacionalização como “o processo intencional de integrar dimensão internacional, intercultural e global aos propósitos, funções e oferta da educação, com o objetivo de incrementar a qualidade da educação e da pesquisa”. A redação foi aprovada sem alterações. O parágrafo segundo trazia a definição sobre a realização de parte dos estudos em instituição estrangeira, com duração variável entre 1 (um) e 4 (quatro) anos, dependendo dos acordos firmados. A redação foi mantida por refletir a realidade

atual do Instituto. Para os parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto, foi sugerida a análise conjunta, por serem pequenos e complementares. Houve debate sobre a redação do termo “dupla certificação e/ou dupla diplomação”, considerando as diferenças conceituais entre Brasil e exterior. Foi sugerida a possibilidade de retirar o termo “diplomação” em alguns trechos para evitar confusões, mas a maioria dos presentes considerou manter a redação genérica, visando abranger tanto a realidade nacional quanto internacional. Ficou acordado que a Câmara de Pós-graduação deveria participar das discussões sobre esses pontos específicos. Considerando o avançado da hora e a complexidade do tema, foi sugerida e aprovada a realização de uma nova reunião, desta vez de forma conjunta entre a Câmara de Graduação e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, para finalizar a análise do documento. A proposta foi aprovada por unanimidade. Para o **item 22**, apreciação da proposta de Calendário da Câmara de Graduação para 2025, Aldieris informou que a proposta apresentada previa a manutenção da estrutura atual de 4 (quatro) reuniões ordinárias anuais, com possibilidade de extraordinárias conforme demanda. Após a apresentação, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, Aldieris deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro.